



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 099/2008

Aposenta a pedido, por tempo de contribuição, a servidora **NAIR MOSCARDINI CRUZ**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora, **NAIR MOSCARDINI CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.861.614-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.761.478-08, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, nomeada em 08 de março de 1996, pelo regime Estatutário, conforme estabelece o artigo 6º e incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro de 2003, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, no valor de R\$ 1.148,52 (um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos de Gratificação por Regência em Sala Especial, no valor de R\$ 506,59 (quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), Incentivo de Progressão Por Qualificação do Trabalho Docente no valor de R\$ 203,97 (duzentos e três reais e noventa e sete centavos), capitulados nos artigos 15 § 3º inciso IV, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999 e de Adicional de Tempo de Serviço capitulado no Artigo 82 da Lei 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) no valor de R\$ 122,38 (cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.981,46 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 23.777,52 (vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de maio de 2.008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 17 | maio | 20 08  
DE N.º 8283  
UMUARAMA, 17 | 05 | 20 08  
69.  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**